

**PROJETO DE LEI Nº 11 de 29 de maio de 2024**

À Mesa diretora desta casa, nós, vereadores Maílson Reis Pereira e Maurício Ferreira da Silva, com respaldo no art. 54 do Regimento Interno, viemos apresentar o presente Projeto de Lei, pelos motivos abaixo:

Justificativa:

Tendo em vista que a Lei Municipal 1.356/2005, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável tem como objetivo o desenvolvimento rural sustentável, com função consultiva e deliberativa, fomentando a agricultura familiar especialmente, e tendo em vista a importância da Assacassafa para muitos agricultores locais, proponho a presente lei, com a finalidade de inseri-la como membro permanente do Conselho, para futuras deliberações.

Por isso, propomos:

“Altera a Lei 1.356 de 20 de setembro de 2005 para inserir a Assacassafa como membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS”

A Câmara Propõe:

Art. 1º- Ao art. 6º da Lei 1.356 de 20 de setembro de 2005 será acrescido o seguinte texto:

01 representante da Associação dos acampados, assentados e agricultores familiares de Campo do Meio – ASSACASSAFA

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Maílson Reis Pereira

Vereador

Maurício Ferreira da Silva

Vereador